



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Leis	2
Decretos	6
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	10
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	10
ATOS DO LEGISLATIVO	10
LICITAÇÕES	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

LEIS

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.358/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado à construção de arquibancada e drenagem no campo de futebol *society* do bairro Vila Real, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.0019 – ESPORTE E LAZER CIDADÃO

2047 – ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS UTILIZADOS E/OU REQUALIFICADOS

FONTE DE RECURSO – 02 - ESTADUAL

4.4.9.0.51.0000

Obras e Instalações

R\$ 39.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária constante no artigo 1º desta lei, caso se faça necessária.

Art. 5º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

LEI Nº 2.358/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de agosto de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.359/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à execução de serviços de manutenção e recuperação do sistema de drenagem urbana de Iacri, por meio do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0020 – PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE

2048 – PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSOS – 02 – ESTADUAL

3.3.9.0.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 75.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), recebidos por meio de transferências da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI de Iacri.

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária constante no artigo 1º desta lei, caso se faça necessária.

Art. 5º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.359/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de agosto de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 10

DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 3.004/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.358, de 12 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado à construção de arquibancada e drenagem no campo de futebol *society* do bairro Vila Real, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0019 – ESPORTE E LAZER CIDADÃO
2047 – ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS UTILIZADOS E/OU REQUALIFICADOS
FONTE DE RECURSO – 02 - ESTADUAL
4.4.9.0.51.0000 444 Obras e Instalações R\$ 39.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de agosto de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 3.004/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 10

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.005/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.359, de 12 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à execução de serviços de manutenção e recuperação do sistema de drenagem urbana de Iacri, por meio do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0020 – PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE

2048 – PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSOS – 02 – ESTADUAL

3.3.9.0.39.0000 445 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 75.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), recebidos por meio de transferências da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI de Iacri.

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas incluídas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 3.005/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de agosto de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 10

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Telefone: 014 34891218

Iacri/SP, 12 de agosto de 2026.

Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iacri/SP, por meio do Setor de Licitações, realizará Contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail: camara@camaraiacri.sp.gov.br ou presencialmente.

PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 176 § único DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021

OBJETO/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNID	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
1	PAPEL TOALHA COM 1000	Toalha de papel, material papel/ 100 % celulose virgem, tipo folha 1 dobra, largura 20x23, cor branca, características adicionais interfolhada, macia, absorvente isento de impureza.	3.3.90.30.22	PC	21	Materiais essenciais para higiene na Câmara Municipal para o exercício 2026.
2	LIXEIRA REDONDA ARAMADA 60 LITROS	60 litros cônica, confeccionado em arame de 2,5mm a 3,0mm em aço carbono galvanizado com 510mm (altura) x 360mm (diâmetro)	3.3.90.30.99	UNID	1	Lixeira no local é uma medida necessária para garantir o descarte correto de resíduos, evita acúmulo de lixo no chão

As condições de pagamento para a proposta mais vantajosa para este Órgão é de até 5 dias da entrega do produto/realização do serviço e emissão da nota fiscal.

AUTORIZADO POR: MÁRCIO ALESSANDRO MATOS GREGÓRIO
PRESIDENTE